



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2021  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM GEOGRAFIA HUMANA (LEPGHU)**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Fundo de Incentivo à Extensão (FIE), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Geografia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/2021
Inscrição dos candidatos(as)	26/05/2021 à 28/05/2021 (às 18:00)
Divulgação dos candidatos(as) inscritos(as) e horário de entrevista (por e-mail)	29/05/2021
Avaliação dos candidatos(as)	31/05/2021 (manhã)
Divulgação do Resultado Preliminar	01/06/2021 (até às 12:00)
Período de Recurso	01/06/2021 (até às 18:30)
Avaliação de Recurso	02/06/2021 (manhã)
Divulgação do Resultado Final	02/06/2021 (tarde)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período: 08:00 do dia 26/05/2021 às 18:00 do dia 28/05/2021**

**2.2** O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário do *Google Forms*: <https://forms.gle/rqcZm9hnGWeCdh8N8>, anexando:

**2.2.1** Cópia simples do Histórico Escolar ou comprovante de matrícula;

**2.2.2** Uma carta de intenção em \*.pdf, onde o(a) estudante deverá descrever sobre o horário disponível, as competências e habilidades para atuação na bolsa e justificar o porquê deseja trabalhar com esse tema.

**2.3** O(A) candidato(a) deve estar devidamente matriculado e ativo nos cursos de Geografia Licenciatura ou Geografia Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria.

**2.4** O envio incompleto do documento constante no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção ocorrerá através da análise pela coordenadora dos documentos enviados (item 2.2), bem como uma entrevista realizada no dia **31/05/2021** (manhã), por videoconferência, em horário informado por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

**3.1.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0.

**3.1.2** Candidatos(as) que não comparecerem a entrevista ou atrasarem mais de cinco (05) minutos serão desclassificados. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) os materiais de acesso a entrevista.

**3.2** Os recursos podem ser enviados para o e-mail [natalia.batista@uol.com.br](mailto:natalia.batista@uol.com.br) até às 18:30 do dia 01/06/2021.

**3.3.** A seleção será válida pelo período de sete (7) meses.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete (7) meses.

<b>Vagas</b>	<b>Atuação</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	Projeto “ <b>LEPGHU: pensando metodologias de ensino de Geografia Humana para a educação básica</b> ” (055422)	Geografia	07/06/2021 à 31/01/2022

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 04/06/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado será divulgado via e-mail a cada um dos candidatos e no *website* do curso de Geografia da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as), através da divulgação do Resultado Final, deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [natalia.batista@ufsm.br](mailto:natalia.batista@ufsm.br).

Santa Maria, 26 de maio de 2021



NATÁLIA LAMPERT BATISTA  
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS